

AGRICULTORES, HERÓIS NACIONAIS

Tive a honra de receber o convite desta excepcional revista, que é a Agro S.A, para participar da edição comemorativa do “Dia do Agricultor - 28 de Julho” .

Muitos são os assuntos que merecem a nossa atenção quando o tema é o agricultor e o agronegócio como um todo.

Inicio com uma reflexão a respeito de acontecimentos que se deram na história da humanidade, como o domínio do fogo e a confecção de ferramentas que permitiram, entre outras coisas, ampliar o consumo de alimentos que contribuíram para o elevado desenvolvimento do cérebro humano, com reflexos na capacidade de aprendizagem e de se reter conhecimentos.

Mas, sem sombra de dúvida, o que pôs fim à vida nômade das tribos primitivas, possibilitando seu estabelecimento e conseqüente crescimento populacional foi a capacidade humana de cultivar e de trabalhar o solo, aliada com o trabalho árduo de homens e mulheres que desenvolveram e incrementaram tecnologias, resultando numa produção de alimentos cada vez mais eficiente.

Não se trata de divagação, mas de constatação. Foi a capacidade de dominar o uso do solo e os recursos naturais que possibilitou a viabilização da vida humana, o crescimento e o desenvolvimento da humanidade.

Daí o verdadeiro paradoxo, ao observarmos – muitas vezes – não ser dada ao produtor rural sua devida valorização.

Colocando-me no contexto dos tempos modernos e do Brasil, não poderia deixar de tecer algumas considerações a respeito deste importante momento, em que nos encontramos em fase final de elaboração do Código Florestal, que nada mais é do que uma lei que define as formas de uso e ocupação do solo.

Pois bem, ninguém mais do que o agricultor, o produtor rural, é defensor da perenidade dos solos e das águas, pois sabe que depende destes para produzir, para sobreviver. Tem com a natureza uma relação de dependência e de respeito.

Seu exemplo deveria ser seguido nas políticas de saneamento básico, considerando que o esgoto sem tratamento é o maior responsável pela poluição de nossos rios. É o seu pior inimigo.

No que se refere ao novo Código Florestal, o Governo Federal editou a Medida Provisória 571/2012, em decorrência da sanção parcial e dos vetos ao texto aprovado pelo Legislativo. Faço parte da Comissão Mista que analisa esta MP, e que, neste mês de julho, aprovou o texto base do relatório do Senador Luiz Henrique (PMDB/SC). Nas mais de 7 horas de discussão e nos mais de 300 destaques apresentados de alteração, supressão e inclusão de dispositivos ao texto base - os quais ainda serão objeto de

discussão e votação em agosto -, ficou claro, para todos, que o tema ainda está muito longe de ser exaurido.

Este árduo trabalho foi marcado por muitos mitos, propagandas, pressões internacionais e falta de informação. Mas também presenciamos o trabalho intenso e sério de Parlamentares, entidades e cidadãos comprometidos com o interesse nacional, o qual gerou e ainda haverá de gerar bons frutos.

O fato é que nos deparamos, nos anos que sucederam ao Código Florestal de 1965, com um emaranhado de normas desconexas da realidade que não consideram as proporções continentais do país, suas diferenças regionais e a sua história de ocupação territorial: esse é o “Brasil Real”, como bem definido pelo competente relator Deputado Aldo Rebelo.

Causa-nos perplexidade, que essas distorções ao Código Florestal de 1965 tenham ocorrido no período democrático e que resultem, sem exceção, de resoluções, decretos, portarias, medidas provisórias editadas pelo Poder Executivo, em usurpação à competência do Poder Legislativo. E mais, por não terem sido objeto de debate e voto pelo Parlamento, tais normas não poderiam impor nenhuma obrigação ao cidadão, pois a Constituição Federal deixa claro que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer senão em virtude de lei”. Se não passou pelo Poder Legislativo, que tem a competência privativa de legislar, não é LEI.

O debate sobre produção sustentável tem se apresentado como elemento norteador da sociedade moderna, em especial do agronegócio, pela sua dependência direta de recursos naturais, como solo e água.

Contudo, causa-nos preocupação que a espinha dorsal deste debate não se fundamente em estudos científicos sérios, em dados socioeconômicos relevantes e no necessário conhecimento e respeito ao contexto histórico de ocupação territorial de um país de dimensões continentais, cujas diferenças regionais, culturais e de biodiversidade são gritantes. O pior de tudo, na minha modesta opinião, é que insistem em promover este debate desconsiderando a dignidade humana e a segurança alimentar.

Não atentam que a obrigação de legar às futuras gerações um país rico em biodiversidade e com orientação para a sustentabilidade, não significa fazer deste país um território “penhorado”, intocável, improdutivo e sem condições de competitividade.

Ouvimos, de forma cotidiana, que a preservação ambiental brasileira é uma preocupação mundial, objeto de compromissos assumidos pelo Brasil, em Tratados Internacionais, cujos países signatários, em sua grande maioria, já se industrializaram de forma insustentável, possuindo grande passivo ambiental. Preocupam-se com o Brasil que, ao contrário do resto do mundo, ainda possui mais de 60% de áreas cobertas por vegetação nativa.

Se este é o modelo ideal, o futuro dirá. Tenho certeza de que as gerações futuras irão avaliar e conjugar, com inteligência e tecnologia, a produção com a necessária preservação de recursos naturais, considerando-se, para tanto, critérios e percentuais embasados em estudos técnicos científicos.

O que não se pode permitir é o desrespeito aos atos já realizados conforme a lei e as regras de sua época. Esses atos são irremediavelmente CONSOLIDADOS (CF art. 5º XXXV).

É terminantemente proibido ignorar ou desconsiderar a história da nossa ocupação territorial, bem como as regras, as leis e os incentivos governamentais que vigoravam na época em que o Brasil tinha, na abertura e na expansão de novas fronteiras agrícolas, instrumento indispensável para a ocupação territorial de um país continental e para o aumento da produção de alimentos frente a uma demanda crescente de consumo.

Costumo exemplificar que um País que financiou o “pró várzea”, não pode, hoje, criminalizar o produtor que foi incentivado a produzir nas várzeas. Na verdade, são heróis esses brasileiros produtores que atenderam ao chamamento de sua nação: desbravaram o nosso território e transformaram o Brasil, de um importador líquido de alimentos, em um dos maiores players do agronegócio a nível mundial. Devem ser, no mínimo, respeitados e valorizados.

É crucial que haja, pelo Poder Público e por toda a sociedade brasileira, a percepção de que a alteração, posterior e radical, das regras e normas de uso e ocupação do espaço rural, não tem o condão de apagar ou eliminar os atos praticados de acordo com as regras então existentes, ressaltando que temos culturas agrícolas centenárias, que vem desde a época do Brasil Colônia.

Como fica a segurança jurídica destes cidadãos brasileiros, que da noite para o dia, são surpreendidos e pegos a reboque com novas regras, que chegam, de forma absurda, a qualificar os atos passados como “desmate ou supressão irregular de vegetação nativa”, e criminalizam os produtores rurais dizendo que respeitá-los é sinônimo de “anistia”?

Que sociedade, que Poder Público é este que, ao mudar as regras do presente, condena simplesmente, sem direito à defesa, o passado? E, diga-se de passagem, apenas o passado ocorrido no meio rural.

Se o meio ambiente é direito de todos e prevalece no Brasil o princípio constitucional da isonomia, por que é dever exclusivo daqueles que vivem e produzem no campo?

Não abriremos mão do essencial respeito às áreas rurais consolidadas e aos projetos que, quando implementados, observavam e estavam de acordo com a lei vigente, empenhando-se para alcançar um patamar de produção e de segurança alimentar para o Povo Brasileiro.

Se é uma decisão do Brasil aumentar suas áreas intocáveis, que esta decisão seja arcada por toda a coletividade, e não apenas pelo segmento que a alimenta.

Me atrevo a convidar os amigos para a leitura de textos que aprofundam mais neste tema, em meu site www.bernardosantana.com.br, no link Artigos. Ali temos alguns estudos de impacto em nossa economia, quadros comparativos, estudos da FAO, EMBRAPA e de outras importantes instituições.

Termino reafirmando o meu compromisso não só de parlamentar, mas de cidadão, de continuar nesta luta.

Louvo aos nossos Agricultores, aos nossos Produtores Rurais, por fazerem a diferença e serem essenciais ao nosso País.

Bernardo Santana de Vasconcellos
Deputado Federal
Vice-líder do bloco PR – PtdoB – PRT – PHS – PTC – PSL - PRTB